

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 197

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 5 de novembro de 2013

# Ministério Público fortalece diálogo com municípios de PE

### Encontro reuniu 73 prefeitos e dezenas de secretários municipais de todo o Estado

**A** convite do presidente da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), José Patriota, o procurador-geral de Justiça Aguinaldo Fenelon participou, na manhã dessa segunda-feira (4), de uma reunião com 73 prefeitos e dezenas de secretários municipais de todo o Estado. Durante o encontro, realizado no auditório da entidade, Fenelon explicou aos gestores públicos a importância dos consórcios municipais como saída para a implantação de aterros sanitários controlados, em substituição aos lixões a céu aberto, como determinam as leis estadual e federal

que regem as políticas de resíduos sólidos.

“O prazo estabelecido por essas leis se esgota em agosto do próximo ano e, portanto, precisamos buscar saídas que viabilizem o cumprimento das políticas de resíduos sólidos em nosso Estado”, destacou o procurador-geral. Em seguida, afirmou que não são somente as prefeituras que têm responsabilidades com o tratamento do lixo urbano. “Cada empresário, cada educador e cada cidadão tem seu papel nesse processo e é preciso que cada um deles dê sua parcela de colaboração. Muita gente reclama que a rua está suja. Mas,

quem foi que jogou na rua o primeiro papel do confeito? É preciso que se acabe com essa hipocrisia e todos façam sua parte”, argumentou.

Por sua vez, o presidente da Amupe disse que a participação do procurador-geral de Justiça neste encontro “representa o início de um diálogo permanente da Amupe com o Ministério Público, que abre suas portas a essa aproximação para que encontremos soluções para os nossos problemas”. Ainda durante a reunião com os prefeitos, o procurador-geral detalhou o programa “*Pacto dos Municípios pela Segurança Pública*”, que já

vem sendo implementado em algumas cidades em parceria com o Ministério Público de Pernambuco (MPPE).

“A questão da segurança pública não é de responsabilidade exclusiva do Executivo estadual e sim de toda a sociedade. Daí as prefeituras devem contribuir com a segurança pública em seus municípios, aderindo a esse pacto que praticamente não tem custo. Além disso, quem não aderir ao programa não será penalizado e quem cumprir as metas estabelecidas receberá o reconhecimento de nossa instituição”, explicou.

Na avaliação do promotor de

Justiça Paulo Augusto Freitas, idealizador do programa, “não se combate violência com repressão e sim com medidas preventivas que fortalecem a cidadania”. *O Pacto dos Municípios pela Segurança Pública* consiste em dez eixos de atuação das prefeituras, todos voltados para a redução da criminalidade. Um desses eixos diz respeito ao cumprimento da lei estadual 10.454/1990, que determina a retirada imediata do comércio ambulante (barracas, por exemplo) das calçadas e imediações das escolas públicas e privadas.

**Mais informações**  
[www.mp.pe.gov.br](http://www.mp.pe.gov.br)

## RÁDIO

# MPPE divulga notícias em 136 municípios do Estado

Dentro de sua política de buscar uma aproximação cada vez maior com a sociedade, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) abriu um novo canal de comunicação. De segunda a sexta-feira, durante o programa *Consultório de Graça*, levado ao ar das 15h às 16h em rede para 136 municípios de todo o Estado, pelo Sistema Jornal do Commercio de Comunicação (SJCC), o MPPE está divulgando notícias institucionais de interesse da população. Cada noticiário intitulado “*MPPE em Foco*” tem duração de um minuto.

O programa, de grande audiência, é apresentado pela jornalista Graça Araújo no Rá-

dio Jornal e retransmitido em rede pelas emissoras associadas em Garanhuns, Caruaru, Pesqueira, Limoeiro e Petrolina. Esse mesmo noticiário é levado também a uma parte da Paraíba (Litoral, Zona da Mata, Brejo e Agreste), Sertão da Bahia e parte de Alagoas.

O noticiário é produzido diariamente pela Assessoria Ministerial de Comunicação Social, com apresentação do jornalista Tony Almeida. Só para se ter uma ideia do alcance das emissoras do SJCC, basta dizer que o noticiário do MPPE está sendo levado a cidades pernambucanas de todas as regiões. Só a Rádio Jornal no Recife atinge

45 municípios, tanto da Mata Norte quanto da Região Metropolitana. Já Rádio Jornal Caruaru cobre 55 cidades do Agreste, enquanto a emissora de Garanhuns chega a 24 e a de Pesqueira atinge também o município de Sertânia. Por sua vez, as emissoras de Limoeiro e de Petrolina alcançam no total 11 municípios.

De acordo com o procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Fenelon, esta iniciativa vai levar as ações do Ministério Público de Pernambuco ao conhecimento de um número cada vez maior de pernambucanos de todas as regiões.

**Mais informações**  
[www.mp.pe.gov.br](http://www.mp.pe.gov.br)

## NÚCLEO DE JUSTIÇA

# Encontro capacita agentes comunitários

O Núcleo de Justiça Comunitária de Casa Amarela, do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) realizou, no último dia



30, o *Evento aconteceu na sede* Encontro de Formação dos Agentes Comunitários de Justiça, na sede do Núcleo - na Rua da Harmonia, nº 192, no bairro de Casa Amarela. O pauta da reunião foi sobre o uso e a ocupação do solo. O encontro teve como palestrante a chefe de Divisão da Regional 3, da Secre-

taria Executiva de Controle Urbano do Recife, Olímpia Aguiar, que tirou dúvidas sobre os problemas encontrados nas comunidades e sobre os conflitos que são mediados por causa de construções irregulares.

Os Encontros de Formação são organizados pela equipe técnica do Núcleo de Justiça e acontece mensalmente como parte das ações de capacitação permanente dos líderes comunitários que realizam a mediação de conflitos.

## ESTÁGIÁRIOS Publicada lista de aprovados em Direito

Foram divulgadas as listas dos estudantes aprovados e classificados no Programa de Estágio Universitário em Direito do Ministério Público de Pernambuco (PEUD/MPPE), no Diário Oficial do último sábado (2/11). Os candidatos têm de 11 a 14 de novembro para entregar a documentação nos locais indicados no Edital de Inscrição Nº 01/2013. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, os participantes serão considerados desistentes.

Os aprovados terão que apresentar tanto a cópia quanto o original dos seguintes documentos: RG, CNH ou certidão de nascimento; carteira de reservista; comprovante de votação ou declaração equivalente; atestado médico para comprovar boa saúde física e mental; comprovante de residência; CPF; três fotos 3x4 recentes; e a atual matrícula do curso de graduação referente ao período 2013.2. Além disso, os estudantes devem preencher e entregar a ficha cadastral, que está no anexo IV do edital, junto com toda a documentação.

Os candidatos da Capital e da Região Metropolitana do Recife (RMR) deverão comparecer, nos dias 2, 3 e 6 de janeiro, das 14 às 18h, ao Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Estado de Pernambuco (Cefos-PE) - na Rua Tabira, s/n, no bairro da Boa Vista -, para participar do *Curso de Integração de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Pernambuco*.

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.736/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício N.º 034/2013 oriundo da 7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.677/2013, de 29.10.2013, publicada no DOE de 30.10.2013, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2013	SÁBADO	13:00 às 17:00	Palmares	Russeaux Vieira de Araújo
03.11.2013	DOMINGO	13:00 às 17:00	Palmares	Rafaela Melo Carvalho Vaz
10.11.2013	DOMINGO	13:00 às 17:00	Palmares	Eduardo Leal dos Santos
23.11.2013	SÁBADO	13:00 às 17:00	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
24.11.2013	DOMINGO	13:00 às 17:00	Palmares	Eduardo Leal dos Santos

Leia-se:

**PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2013	SÁBADO	13:00 às 17:00	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
03.11.2013	DOMINGO	13:00 às 17:00	Palmares	Eduardo Leal dos Santos
10.11.2013	DOMINGO	13:00 às 17:00	Palmares	Rafaela Melo Carvalho Vaz
23.11.2013	SÁBADO	13:00 às 17:00	Palmares	Rômulo Siqueira França
24.11.2013	DOMINGO	13:00 às 17:00	Palmares	Rômulo Siqueira França

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.737/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.677/2013, de 29.10.2013, publicada no DOE de 30.10.2013, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2013	SÁBADO	13h às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
23.11.2013	SÁBADO	13h às 17h	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

Leia-se:

**PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2013	SÁBADO	13h às 17h	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
23.11.2013	SÁBADO	13h às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.738/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **AMARO REGINALDO SILVA LIMA**, 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, durante o afastamento da Bela. Cristiane Maria Caitano da Silva, no mês de novembro do corrente, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.739/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **CLÓVIS ALVES ARAÚJO**, 42º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, durante o afastamento da Bela. Eva Regina de Albuquerque Brasil, no mês de novembro do corrente, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.740/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **CLÓVIS RAMOS SODRÉ DA MOTTA**, 31º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 24º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, durante as férias da Bela. Rosa Maria de Andrade, no mês de novembro do corrente, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.741/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR**, 10º Promotor de Justiça de Caruaru, de 2ª Entrância, que se encontra em exercício pleno no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, com atuação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Olinda, durante o mês de novembro do corrente, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.742/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO**, 2ª Promotora de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, que se encontra em exercício pleno no cargo de 2º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Timbaúba, de 2ª Entrância, durante as férias do Bel. Alexandre Fernando Saraiva da Costa, no mês de novembro do corrente, a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.743/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **CAROLINA MACIEL DE PAIVA**, 1ª Promotora de Justiça Substituta da 8ª Circunscrição Ministerial do Cabo, de 1ª Entrância, que se encontra em exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Sirinhaém, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.744/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Maria Helena Nunes Lyra

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

**OUIDOR**  
Mário Germano Palha Ramos

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**CHEFE DE GABINETE**  
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela  
Cavalcanti, Jaques Cerqueira,  
Henrique Barbosa, Celso Ferreira

**ESTAGIÁRIOS**  
Marcelle Sales, Bruna Montenegro, Samila  
Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia  
Andrade (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICITÁRIOS**  
Leonardo Martins e Andréa Corradini

**DIAGRAMAÇÃO**  
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

**RESOLVE:**

Dispensar a Bela. **GLÁUCIA HULSE DE FARIAS**, 4ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância do exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, atribuída através da Portaria PGJ nº 704/2010, a partir da publicação da presente Portaria.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.745/2.013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **CLÁUDIA RAMOS MAGALHÃES**, 3ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.746/2.013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **ALICE DE OLIVEIRA MORAIS**, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Primavera, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. Petrónio Benedito Barata Ralile Júnior, no mês de novembro do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.10.2013.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.747/2.013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **EVANDRO SÉRGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**, 10º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 11º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, durante as férias da Bela. Mônica Erline, no mês de novembro do corrente, a partir da publicação da presente Portaria.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.748/2.013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA**, 6º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Pombos, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. Francisco Assis da Silva, no mês de novembro do corrente, a partir da publicação da presente Portaria.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.749/2013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Dispensar a Bela. **KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO**, 2ª Promotora de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, da designação do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Feira Nova, de 1ª Entrância, atribuído através da Portaria PGJ nº 1.679/2013.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.750/2.013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Suspender, a partir da presente data, o gozo das férias escalares do Bel. **SÉRGIO GADELHA SOUTO**, 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, que estão em curso neste mês de novembro, ficando o saldo para ser gozado em data oportuna.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.751/2.013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Suspender o gozo das férias escalares da Bela. **MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**, 34ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, que estão programadas para este mês de novembro, ficando as mesmas para serem gozadas em data oportuna.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.11.2013.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional**

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, exarou o seguinte despacho:

**Dia: 11/10/2013**

**Procedimento Administrativo nº. 0019202-5/2013.**

**Interessada: Alice de Oliveira Moraes, Promotora de Justiça.**

**Assunto: Requer autorização para fixar residência fora da comarca.**

Defiro o pedido de autorização para que a Requerente fixe residência na cidade de Recife, na esteia da Corregedoria Geral e Manifestação da ATMA, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008. Publique-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em consonância com o art. 7º da referida resolução. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Recife, 04 de novembro de 2013.

**Solon Silva Filho**  
Promotor de Justiça e  
Assessor Técnico em Matéria Administrativa

**Assessoria Técnica em Matéria Criminal**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos Doutor Fernando Barros de Lima, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 29.10.2013, exarou a seguinte Decisão:

**Decisão nº 334/2013**

**Notícia de Fato nº 2010/44048**

**Representante: Câmara Municipal de Buenos Aires**

**Representado: Gislan de Almeida Alencar, Prefeito do Município de Buenos Aires, em 2009/2012 e 2013/2016.**

**Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, exercício de 2009.**

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, datada de 1º.11.2013, determinando a remessa de cópias dos contratos de locação (fls. 16 a 19, 21/22, 39/40, todas do anexo II-vol. 01/09) à Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia, com o fito de proceder a levantamento do imóvel locado e responder às perguntas formuladas por esta Procuradoria Geral de Justiça.

Determino ainda, o envio do Ofício ATMCri/PGJ nº 764/2013 à Promotoria de Justiça de Buenos Aires e a expedição de ofício à Prefeitura desse Município, solicitando o que se segue:

(...)

Por fim, torno sem efeito a Decisão nº 317/2013, relativamente aos pontos 1.2 e 2.4, para determinar a remessa de cópia do volume principal, bem como das fls. 408/530 (anexo II-vol. 02/09) e de cópia integral do anexo II-vols. 03/09 e 04/09 e das fls. 2.110 a 2.209 do anexo II-vol. 09/09, à Procuradoria Regional da República da 5ª Região, para ciência e adoção das medidas entendidas cabíveis.

Recife, 04 de novembro de 2013.

**Maria da Conceição de Oliveira Martins**  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça Doutor Aguinaldo Fenelon de Barros, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 30.10.2013, exarou a seguinte Manifestação:

**MANIFESTAÇÃO nº 028/2013.**

**PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS Nº 0000744-18.2013.8.17.1480**

**INQUÉRITO POLICIAL Nº 03.011.0046.000138/2013-1.3**

**COMARCA TIMBAÚBA**

**IMPUTADO: JOSEMIR ALVES DE SOUZA**

**VÍTIMA: JARDELINA BENTO DA CONCEIÇÃO**

**ART. 28 DO CPP**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: AGUINALDO FENELON DE BARROS**

**ARQUIMEDES: 2013/1144982**

(...)Com efeito, necessário se faz, como bem pontuado pela diligente magistrada que se esgote todas as diligências possíveis, pelo que, antes de proferir qualquer decisão de mérito, deteermina esta Procuradoria Geral de Justiça, o encaminhamento dos presentes autos à Delegacia de Polícia de origem, para que sejam encetadas as seguintes diligências: (...)

Requer, finalmente, que uma vez realizadas as diligências suso mencionadas, o que deverá se dar no prazo de 60 (sessenta) dias, *sejam os presentes autos encaminhados diretamente a esta Procuradoria Geral de Justiça, uma vez que formulado o pedido de arquivamento de fls. o que ensejou o envio do presente procedimento a esta PGJ com arrimo no art. 28 do Código de Processo Penal, não mais assiste atribuição ao Promotor de Justiça em exercício na Comarca, para se pronunciar no feito.*

Recife, 04 de novembro de 2013.

**Maria da Conceição de Oliveira Martins**  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

**Conselho Superior do Ministério Público****AVISO nº 048/2013-CSMP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dra. DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA, Dra. ELEONORA DE SOUZA LUNA (Substituindo Dr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI), Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dra. SUELI GONÇALVES DE ALMEIDA (Substituindo Dra. LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ), Dra. MILTA MARIA PAES DE SÁ (Substituindo Dra. ANDREA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE), Dr. ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, Dr. RENATO DA SILVA FILHO e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE a realização da 40ª Sessão Ordinária no dia 05/11/2013, Terça-Feira, às 13h30min, excepcionalmente, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

**Pauta da 40ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 05.11.13.**

**I – Comunicações da Presidência;**

**II – Aprovação de Ata;**

**III – Julgamento de Editais: Continuação do julgamento dos editais de promoção de 3ª Entrância e Edital nº 03/2013 – Promoção para 2ª Instância;**

**IV– Comunicações diversas:****IV.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:**

**1) SIIG nº. 0046337-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 de instauração do IC nº 002/2013.

**2) SIIG nº. 0046339-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da portaria nº 003/2013 de instauração do IC nº 003/2013.

**3) SIIG nº. 0046341-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da portaria nº 004/2013 de instauração do IC nº 004/2013.

**4) SIIG nº. 0046340-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itaquitinga. Encaminha cópia da portaria nº 003/2013 de instauração do IC nº 003/2013.

**5) SIIG nº. 0046330-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Capoeiras. Encaminha cópia da portaria nº 02/2013 de instauração do PP nº 002/2013.

**IV.II – Conversão de PP's em IC's:**

**1) SIIG nº. 0045995-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Sertânia. Encaminha cópia da portaria nº 001/2013 referente à conversão do PP nº 2012/945004 em IC.

**2) SIIG nº. 0046006-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Sertânia. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PP nº 2012/787694 em IC.

**3) SIIG nº. 0045686-2/2013.** Interessada: 34ª PJDC da Capital - Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 054/2012 em IC nº 019/2013.

**4) SIIG nº. 0046060-7/2013.** Interessada: 17ª PJDC - Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 016/13 referente à conversão do PP nº 013/2012 em IC nº 013/2013.

**5) SIIG nº. 0046064-2/2013.** Interessada: 17ª PJDC - Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 015/13 referente à conversão do PP nº 003/2012 em IC nº 003/2013.

**6) SIIG nº. 0046319-5/2013.** Interessada: 18ª PJDC - Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópias das portarias nºs 030/13 a 040/2013 referentes às conversões dos PP's em IC's.

**7) SIIG nº. 0046303-7/2013.** Interessada: 30ª PJDC - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópias das portarias nºs 057/13 a 064/2013 referentes às conversões dos PP's em IC's.

**8) SIIG nº. 0046603-1/2013.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria de Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da portaria nº 003/13 referente à conversão do PP nº 01/2013 em IC nº 003/2013.

**9) SIIG nº. 0046155-3/2013.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 007/2013 em IC nº 018/2013.

**IV.III – Prorrogação de Prazos:**

**1) SIIG nº. 0046105-7/2013.** Interessada: 1ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria da Infância e Juventude. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2012.

**2) SIIG nº. 0046102-4/2013.** Interessada: 1ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria da Infância e Juventude. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2012.

**3) SIIG nº. 0046101-3/2013.** Interessada: 1ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria da Infância e Juventude. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2011.

**4) SIIG nº. 0045707-5/2013.** Interessada: 25ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 037/2010.

**5) Doc. Nº 3313247/2013.** Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 005/2007.

**6) SIIG nº. 0046347-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirajuba. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 03/2009.

**7) SIIG nº. 0046345-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirajuba. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2003.

**8) SIIG nº. 0046071-0/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Carpina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2012.

**6) SIIG nº. 0046347-6/2013.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda – Infância e Juventude. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2011.

**IV.IV – Diversos:**

**1)SIIG nº. 0045279-0/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Surubim. Encaminha cópia do Relatório do IC nº 0006/2013 para conhecimento.

**2) SIIG nº. 0046016-8/2013.** Interessada: 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada. Comunica a presença do Promotor de Justiça Dr. Fabiano de Holanda Moraes na audiência realizada no dia 01 de outubro de 2013, referente ao processo nº 0003631-48.2012.8.17.1370.

**3) SIIG nº. 0046084-4/2013, 0046088-8/2013 e 0046084-4/2013.** Interessada: 4ª PJDC de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia de despacho de remessa dos PP's nºs 014/2013, 015/2013 e 016/2013 ao Ministério Público de Contas, face atribuição específica.

**4) SIIG nº. 0046249-7/2013.** Interessada: Tribunal Regional do Trabalho – Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Solicita a instalação da Promotoria de Acidentes do Trabalho na Comarca de Recife.

**5) SIIG nº. 0046617-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Aliança. Encaminha cópia da certidão expedida pela Secretaria Judiciária da Comarca de Aliança atestando a inexistência de processos com vista para esta representante Ministerial no dia 11/10/2013.

**6) SIIG nº. 0046771-7/2013.** Interessada: 7ª Promotoria Criminal de Jaboatão dos Guararapes – Central de Inquéritos. Solicita que seja indicado novo Promotor de Justiça para atuar junto aos feitos afetos à Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes ou o retorno da Promotora de Justiça Dra. Carla Verônica Fernandes.

**7) SIIG nº. 0046053-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Una. Encaminha relação das Ações Cíveis Públicas propostas pelo Ministério Público em andamento nesta Comarca, conforme levantamento feito junto ao cartório Judicial.

**8) SIIG nº. 0046694-2/2013.** Interessada: Dr. Solon Ivo da Silva Filho. Requer o seu afastamento para estudos no exterior, ( Curso de Doutorado em Direito perante a Faculdade de Direito da Universidade do Porto – Portugal).

**IV.V – Suspeição de Membros:**

**1) SIIG nº. 0046736-8/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira. Comunica que, averbou-se suspeita, por foro íntimo, de intervir nos autos nº 3738-62.2013(Mandado de Segurança). Informa que os autos foram remetidos à substituta automática.

**2) SIIG nº. 0046030-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Una. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita de atuar nos autos do processo nº 450-28.2006.8.17.1280. Informa que os autos foram remetidos ao substituto automático.

**IV.VI – Ação Civil Pública:**

**1) SIIG nº. 0046074-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de São João. Encaminha cópia da Ação Civil Pública instaurada contra a Prefeitura Municipal de São João, devido ao descumprimento da resolução nº 005/2013, referente à Concurso Público para procurador do Município.

**2) SIIG nº. 0045692-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da Ação Civil Pública a partir PP nº 001/2013, para fins de conhecimento.

**3) SIIG nº. 0044436-3/2013.** Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Ação Civil Pública a partir do PP nº 26/13, para fins de conhecimento.

**4) SIIG nº. 0043902-0/2013.** Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Encaminha cópia da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa referente ao IC nº 005/2013.

**5) SIIG nº. 0042662-2/2013.** Interessada: Promotoria de justiça da Comarca de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da Ação Civil Pública a partir do PP nº 2013/1130826, para fins de conhecimento.

**6) SIIG nº. 0042655-4/2013.** Interessada: Promotoria de justiça da Comarca de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da Ação Civil Pública a partir do PP nº 2013/1294190, para fins de conhecimento.

**7) SIIG nº. 0042658-7/2013.** Interessada: Promotoria de justiça da Comarca de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da Ação Civil Pública a partir do PP nº 2013/1302368, para fins de conhecimento.

**8) SIIG nº. 0041438-2/2013.** Interessada: Promotoria de justiça da Comarca de Serrita. Encaminha cópia da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa contra o ex-prefeito da cidade de Serrita, para fins de conhecimento.

**IV.VII – Recomendações:**

**1) SIIG nº. 0046056-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Pesqueira. Encaminha cópia da Recomendação Conjunta nº 005/2013 que trata da criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, neste Município.

**2) SIIG nº. 0046065-3/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina. Encaminha cópia da Recomendação nº 007/2013, que versa sobre construção efetuada sobre o passeio público em desobediência aos padrões estabelecidos em lei.

**3) SIIG nº. 0044936-8/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina. Encaminha cópia da Recomendação nº 005/2013, que versa sobre ocupação irregular de passeio em desobediência aos padrões em lei.

**4) SIIG nº. 0044259-6/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu – Curadoria de Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2013, acerca da nomeação de candidatos aprovados em concurso público pela Prefeitura Municipal de Igarassu, para conhecimento e providências que entender pertinentes.

**IV.VIII – Comunicações de cumprimento de Recomendações:**

**1)SIIG nº. 0010297-1/2013 e 0039831-6/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 005/2012 vem sendo cumprida.

**2)SIIG nº. 0041347-1/2013 e 0020366-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim. Informa a V. Exa. que as Recomendações nºs 002/2012 e 003/2013 vem sendo cumpridas.

**3)SIIG nº. 0008791-7/2012 e 0002128-4/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itapissuma. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2012 foi cumprida.

**4)SIIG nº. 0026970-6/2013 e 0013579-7/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 003/2013 foi cumprida.

**5)SIIG nº. 00000887-5/2013 e 0031889-2/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Alagoinha. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 002/2012 foi cumprida.

**6)SIIG nº. 0004598-8/2013 e 0044432-8/2012.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Água Preta. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2012 vem sendo cumprida.

**7)SIIG nº. 0018010-1/2012.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Timbaúba. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2012 vem sendo cumprida.

**8)SIIG nº. 0041034-3/2013 e 0054515-2/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Chã Grande. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 003/2012 foi cumprida.

**9)SIIG nº. 0034032-3/2012 e 0031793-5/2012.** Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2011 vem sendo cumprida.

**10)SIIG nº. 0004331-2/2013 e 0021148-7/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itapissuma. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2012 foi cumprida em parte.

**11)SIIG nº. 0033401-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ipubi. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 02/2011 vem sendo cumprida.

**12)SIIG nº. 0039087-0/2013 e 0026650-1/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe – Curadoria de Defesa do Patrimônio Público. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 003/2012 foi prorrogada para o cumprimento.

**13)SIIG nº. 0043728-6/2013 e 0034251-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Lajedo. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 003/2013 não foi cumprida, em face disso, foi ingressada com Ação Civil Pública.

**14)SIIG nº. 0043173-0/201 e 0016460-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itapissuma. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 004/2012 não foi integralmente cumprida.

**15)SIIG nº. 0046346-/2013 e 0031866-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de São João. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 003/2012 foi cumprida.

**16)SIIG nº. 0034862-5/2013 e 0018275-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Surubim. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2013 foi parcialmente cumprida.

**17)SIIG nº. 0034861-4/2013 e 0018270-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Surubim. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 002/2012 foi parcialmente cumprida.

**18)SIIG nº. 0036453-3/2013 e 0014615-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Nazaré da Mata. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 04/2013 foi cumprida.

**19)SIIG nº. 0035279-8/2013 e 0017500-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 009/2013 foi cumprida.

**20)SIIG nº. 0036485-8/2013 e 0023317-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de São Vicente Férrer. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 002/2013 vem sendo cumprida.

**21)SIIG nº. 0034314-6/2013 e 0016692-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de São Vicente Férrer. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2013 vem sendo cumprida.

**22)SIIG nº. 0045245-2/2013 e 0026585-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tuparetama. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 004/2013 foi cumprida.

**23)SIIG nº. 0045244-1/2013 e 0026458-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tuparetama. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 003/2013 foi cumprida.

**24)SIIG nº. 0045247-4/2013 e 0005322-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tuparetama. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2013 foi cumprida.

**25)SIIG nº. 0045246-3/2013 e 0052396-7/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tuparetama. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 008/2012 foi cumprida.

**26)SIIG nº. 0037770-6/2013 e 0022842-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 002/2013 foi cumprida.

**27)SIIG nº. 0042509-2/2013 e 0022766-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Correntes. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2013 foi cumprida.

**28)SIIG nº. 0038657-2/2013 e 0028366-7/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 003/2013 foi cumprida.

**29)SIIG nº. 0044150-5/2013 e 0033364-1/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2013 foi cumprida.

**30)SIIG nº. 0035510-5/2013 e 0019802-2/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Camaragibe – Curadoria de Defesa da Infância e da Juventude. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2013 vem sendo cumprida.

**31)SIIG nº. 0035508-3/2013 e 0024842-2/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Camaragibe – Curadoria de Defesa da Infância e da Juventude. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 002/2013 vem sendo cumprida.

**32)SIIG nº. 0032214-0/2013 e 0023548-4/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Camaragibe – Curadoria de Defesa do Patrimônio Público. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 002/2013 vem sendo cumprida.

**33)SIIG nº. 0040968-0/2013 e 0028792-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Caetés. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 002/2013 não foi cumprida e que a ação civil pública competente está sendo providenciada.

**34)SIIG nº. 0038005-7/2013 e 0022872-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Buenos Aires. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 003/2013 foi cumprida.

**35)SIIG nº. 0038006-8/2013 e 0022874-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Buenos Aires. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 004/2013 foi cumprida.

**36)SIIG nº. 0035335-1/2013 e 0014334-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Informa a V. Exa. que as Recomendações nºs 003/2013 e 004/2013 vem sendo cumpridas.

**37)SIIG nº. 0041773-4/2013 e 0015704-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de João Alfredo. Informa a V. Exa. que as Recomendações nºs 020/2013 e 021/2013 aguardam o cumprimento pelos gestores.

**38)SIIG nº. 0041344-7/2013 e 0004535-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Belmonte. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2013 vem sendo cumprida.

**39)SIIG nº. 0036748-1/2013 e 0009851-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Macaparana. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2013 não foi cumprida devido a judicialização do caso.

**40)SIIG nº. 0038421-0/2013 e 0018354-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Vicência. Informa a V. Exa. que com relação a Recomendação nº 001/2013 foram instaurados procedimentos administrativos com vistas a revisar as readaptações dos professores.

**41)SIIG nº. 0036038-2/2013 e 0024419-2/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Araripina. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 03/2013 foi cumprida.

**42)SIIG nº. 0036402-6/2013 e 0026169-6/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araripina. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 02/2013 foi cumprida.

#### V - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 04 de novembro de 2013.

**Severina Lúcia de Assis**  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

## Secretaria Geral

### PORTARIA POR SGMP- 634/2013

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço,

#### RESOLVE:

I – Lotar os servidores **ALEXANDRA MOREDA DELGADO RÉGIS**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.585-5, **KARINE ALMEIDA DA SILVA**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.869-2, **NELSON FERREIRA PEREIRA DE BARROS JÚNIOR**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.674-6, no Gabinete do Procurador Geral de Justiça.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de novembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

### PORTARIA POR SGMP- 635/2013

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 074/2013 da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob o nº 0047052-0/2013;

#### RESOLVE:

I – Designar o servidor **FELIPE DA FONSECA LINS**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.773-9, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Custos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/11/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular **LEONARDO PONTES DE CASTRO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.649-5;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/11/2013.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de novembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

### PORTARIA POR SGMP- 636/2013

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 76/2013, do Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal, protocolada sob nº 47620-1/2013;

#### RESOLVE:

I – Designar a servidora **THAISA CONCEIÇÃO BARBOSA SERRANO**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.351-3, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Inativos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 04/11/2013, tendo em vista o gozo de férias da titular, **MARIA DE FÁTIMA DELMONDES BENTINHO SILVA**, Técnica de Nível Médio, matrícula nº 188.162-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 04/11/2013.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de novembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

#### No dia 01.11.2013

Expediente: CI nº 420/2013  
Processo nº 0046462-4/2013  
Requerente: DIMFEOM  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 417/2013  
Processo nº 0046296-0/2013  
Requerente: DIMFEOM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 112/2013  
Processo nº 0046863-0/2013  
Requerente: CMATI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 100/2013  
Processo nº 0046466-8/2013  
Requerente: GMAE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 606/2013  
Processo nº 0046660-4/2013  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À GMCS. Para efetuar as cotações necessárias.

Expediente: CI nº 150/2013  
Processo nº 0046819-1/2013  
Requerente: AMSI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: Ofício nº 173/2012  
Processo nº 0040518-0/2013  
Requerente: Dr. Lúcio Luiz de Almeida Neto  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: Ofício nº 159/2013  
Processo nº 0042561-0/2013  
Requerente: Dr. Flávio Henrique Souza dos Santos  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI nº 159/2013  
Processo nº 0042859-1/2013  
Requerente: CPL-SRP  
Assunto: Comunicação  
Despacho: À CMAD. Solicito um agendamento para deliberar em reunião com os setores envolvidos a elaboração de novo termo de referência para atender as futuras demandas.

Expediente: s/n  
Processo nº 0043126-7/2013  
Requerente: José Nilson Barbosa da Hora  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 0175/2013  
Processo nº 0046642-4/2013  
Requerente: DMMC  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 0170/2013  
Processo nº 0046646-8/2013  
Requerente: DMMC  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 0171/2013  
Processo nº 0046648-1/2013  
Requerente: DMMC  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 0177/2013  
Processo nº 0046658-2/2013  
Requerente: DMMC  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 0178/2013  
Processo nº 0046663-7/2013  
Requerente: DMMC  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n  
Processo nº 0045038-2/2013  
Requerente: José Fernando Meireles  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n  
Processo nº 0045125-8/2013  
Requerente: Vandir Pereira de Souza  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 305/2013  
Processo nº 0045530-8/2013  
Requerente: Dr. Francisco das Chagas Santos Júnior  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n  
Processo nº 0047149-7/2013  
Requerente: DMCI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao DEMTR. Para pronunciamento.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 01 de novembro de 2013.

**Valdir Francisco de Oliveira**  
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

## Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

### AVISO Nº 012/2013

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho **AVISA** aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de **NOVEMBRO**, relação abaixo, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como a ficha de acompanhamento funcional. Após serem impressos, preenchidos e assinados, os formulários devem ser entregues à Comissão **até o dia 29 de NOVEMBRO de 2013**. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 002/2004, de 29.01.2004, publicada no DOE de 30.01.2004, também disponível na INTRANET.

SERVIDORES ESTÁVEIS	
NOME	MATRÍCULA
Alessandro Barbosa Leal	187.935-9
Ivan Salles Tavares Gusmão	187.932-4

Nismere Dias Falcão	189.005-0
Roberto Aires de Vasconcelos Júnior	187.934-0
Valdelice Godoy	188.017-9

SERVIDORES COMPLETANDO 01 ANO DE EXERCÍCIO	
NOME	MATRICULA
Almir Vieira de Andrade Neto	189.390-4
Camila Vercosa Pereira Lins	189.391-2
Christiana de Vasconcelos Coelho Falabella	189.392-0
Edjane Maria Alves de Lima	189.400-5
Getúlio de Albuquerque Vieira Junior	189.393-9
Hebert de Souza Rodrigues	189.401-3
Marcela Pina de Melo	189.395-5
Marcelo Mendes Monteiro	189.396-3
Margarida Maria Reis Leitão Graça	189.429-3
Mauro Leonardo de Lima Berto	189.402-1
Michelle Von Sohsten de Sousa Magalhães	189.397-1
Rafael Henrique Houly Borba	189.398-0
Renan de Sousa Albuquerque	189.403-0
Rodrigo da Rocha Fernandes	189.399-8

**Obs:** \* Os servidores em gozo de férias ou licença no mês de conclusão de seu interstício deverão entregar suas avaliações no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após seu retorno. Maiores informações com a Comissão, através dos telefones (81) 3182-7347/7356.

Recife, 01 de novembro de 2013.

**Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira**  
Presidente da CAD/PGJ

## Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** o parecer de Dispensa de Licitação n.º 002/2013 da Comissão Permanente de Licitação/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 012/2013, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a locação de imóvel, situado na Rua Dom Expedito Lopes, nº 11-B, Centro, Saloá/PE, de propriedade do Sr. José Maria Francisco de Lima, CPF: 461.722.894-20, e da Sra. Marilene Alves de Lima, CPF: 430.731.074-87, para sediar a Promotoria de Justiça de Saloá/PE, no valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), por um período de 60 (sessenta) meses, importando no valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). **Determino** que sejam adotados os procedimentos necessários à locação do imóvel.

Recife, 04 de novembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Promotor de Justiça  
Secretário Geral do Ministério Público

## Escola Superior do Ministério Público

### AVISO Nº 048/2013

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Doutora Deluse Amaral Rolim Florentino, AVISA aos membros e servidores do MPPE, abaixo relacionados, os quais tiveram suas inscrições deferidas para a 9ª Turma do curso de Gramática e Redação Oficial – Novo Acordo Ortográfico, que as aulas serão ministradas nos dias 06, 13, 20 e 27 de novembro de 2013, no horário das 13h às 17h30, Auditório no Auditório da Escola Superior do MPPE (Rua do Sol, 143, 5º andar, Santo Antônio, Recife). Solicita que os casos de impossibilidade de comparecimento sejam comunicados por e-mail (escola@mppe.mp.br), para que as vagas sejam preenchidas com integrantes da lista de espera. Por oportuno, a ESMP relembra aos Promotores de Justiça selecionados o dever contido na Recomendação Conjunta PGJ-CGMP nº 001/05, de 27/10/2005, publicada no DOE de 28/10/2005.

#### Nome dos Participantes

ADRIANA ALAIDE AZEVEDO MOTA VEIGA  
ADRIANA FIGUEIREDO BARROS LOPES  
ALMIR VIEIRA DE ANDRADE NETO  
ANA CARLA PAZ DE OLIVEIRA PONCIANO  
ANNA DOLORES DA COSTA CARVALHO RANGEL GOMES  
CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA  
CRISTIANO LUCAS DE ARAUJO  
DENISE DANIELA GONÇALVES FERREIRA DE ARAUJO  
ÉDIPPO SOARES CAVALCANTE FILHO  
EWERTON DOS SANTOS PIMENTEL  
FADILLA COSTA MACHADO  
FELIPE EUCLIDES LAURIANO ARAUJO  
FRANCISLENE GOMES DA SILVA  
GLENDA MELINE BARROS LIMA DE SOUZA  
JESCE JOHN DA SILVA BORGES  
JOSÉ FERNANDO MEIRELES  
JOSINEIDE BARRETO DE FREITAS  
KARLA MARIA BANDEIRA  
LÚCIA MARIA MORAIS BRANDÃO  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS  
MICHELE COSTA DA SILVA CAMPELLO  
MÔNICA MARIA PEREIRA  
NELSON FERREIRA PEREIRA DE BARROS JÚNIOR  
PAULA CAROLINE BARBOSA ARAUJO  
POLIANA SOARES FREIRE  
RENATA PINHEIRO SOUZA SALES  
RIEDJA MITTIEY DE OLIVEIRA RAMALHO  
RONALDO FONSECA SAMPAIO  
SUELI MARIA DO NASCIMENTO  
TACIANA ESTELA DE MELO RODRIGUES  
VIVIANY NOGUEIRA

Recife, 04 de novembro de 2013.  
Atenciosamente,

**Deluse Amaral Rolim Florentino**  
Promotora de Justiça  
Diretora da ESMP/PE

## Promotorias de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 006/2013 - 11ª PJS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu representante infra-assinado, Promotor em exercício cumulativo da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

**Considerando** o PP nº 062/2012 – 11ª PJS, instaurado nesta Promotoria em 12 de novembro de 2012, que apura a existência de possíveis irregularidades na UPA Torrões;

**Considerando** o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial, estabelecendo que, vencidos os prazos fixados, ditos procedimentos deverão ser arquivados, convertidos em inquérito civil ou ocasionarão o ajuizamento de ação civil pública;

**Considerando** ultrapassado o prazo fixado para conclusão do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 22 da citada RES-CSMP 001/2012;

**Considerando** que, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão;

**CONVERTE** o presente **PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** visando à continuidade da investigação;

**determinando:**

- registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP 062/2012 na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe;
- oficie-se à Direção da UPA – Torrões, solicitando que informe a esta Promotoria, no prazo de 20 (vinte) dias, a quantidade de médicos e de atendimentos realizados mensalmente na unidade, por especialidade, nos últimos 3 (três) meses, bem como a escala de plantão mensal dos aludidos médicos;
- após a juntada de resposta aos expedientes supracitados, encaminhem-se os presentes autos aos Analistas Ministeriais em Medicina para análise e pronunciamento;
- remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;
- comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

Recife, 01 de novembro de 2013

**Clóvis Ramos Sodré da Motta**  
11º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde  
Em exercício cumulativo

#### PORTARIA Nº 007/2013 - 11ª PJS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu representante infra-assinado, Promotor em exercício cumulativo da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

**Considerando** o PP nº 004/2012 – 11ª PJS, instaurado nesta Promotoria em 05 de julho de 2012, que tem por objeto a dispensação do medicamento Cetuximabe;

**Considerando** o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial, estabelecendo que, vencidos os prazos fixados, ditos procedimentos deverão ser arquivados, convertidos em inquérito civil ou ocasionarão o ajuizamento de ação civil pública;

**Considerando** ultrapassado o prazo fixado para conclusão do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 22 da citada RES-CSMP 001/2012;

**Considerando** que, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão;

**CONVERTE** o presente **PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** visando à continuidade da investigação;

**determinando:**

- registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP 062/2012 na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe;
- diante do teor da Nota Técnica capeada pelo Ofício 2131.1/13, que induz à ilação de que o Estado, após análise do custo orçamentário, desistiu da iniciativa de normatizar a dispensação do Cetuximabe no âmbito de sua competência, conforme informado em audiência (fls. 98), quando apresentou a norma técnica nº 007/2012, oficie-se à Secretaria Estadual de Saúde, solicitando que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, se, de fato, desistiu da própria iniciativa;
- remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;
- comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco.

Recife, 01 de novembro de 2013

**Clóvis Ramos Sodré da Motta**  
11º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde  
Em exercício cumulativo

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 009/2013 - 11ª PJS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu representante infra-assinado, Promotor em exercício cumulativo da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

**Considerando** o PP nº 006/2012 – 11ª PJS, instaurado nesta Promotoria em 05 de julho de 2012, que trata da dispensação de medicamentos para glaucoma na rede pública estadual de saúde;

**Considerando** o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial, estabelecendo que, vencidos os prazos fixados, ditos procedimentos deverão ser arquivados, convertidos em inquérito civil ou ocasionarão o ajuizamento de ação civil pública;

**Considerando** ultrapassado o prazo fixado para conclusão do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 22 da citada RES-CSMP 001/2012;

**Considerando**, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão;

**CONVERTE** o presente **PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** visando à continuidade da investigação;

**determinando:**

- registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP 073/2012 – 11ª PJS na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe;
- encaminhem-se os presentes autos aos Analistas Ministeriais em Medicina para análise e pronunciamento;
- remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;
- comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco.

Recife, 01 de novembro de 2013

**Clóvis Ramos Sodré da Motta**  
11º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde  
Em exercício cumulativo

### 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERRA TALHADA CURADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

#### RECOMENDAÇÃO Nº 002/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por seu representante, Dr. Vandeci Sousa Leite, em exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada – Curadoria do Meio Ambiente, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 127, "caput", 129, inciso II, ambos da Constituição Federal e artigo 5º da Lei federal nº 7.347/85;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 6.766/79 (c/ alterações previstas nas leis n. 9.785/99 e 10.932/04) sobre o parcelamento do Solo Urbano e que o Plano Diretor é instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana (art. 182, § 1º da Constituição Federal, art. 40, caput da lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e que a propriedade urbana somente cumpre sua função social se atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade estabelecida no Plano Diretor;

**CONSIDERANDO** que ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes são os objetivos mais elementares da política de desenvolvimento urbano, a ser instrumentalizada pelo Plano Diretor, mas que a proliferação de loteamentos irregulares e clandestinos no Município de Serra Talhada tem causado graves danos ao meio ambiente, com consequências graves para o desenvolvimento urbanístico;

**CONSIDERANDO** que segundo o artigo 2º, parágrafos 4º e 5º da Lei n. 6.766/79, o lote deve ser servido de infraestrutura básica, ou seja, de equipamentos urbanos, que são: escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação, e que, além disso, o artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, estabeleça a obrigatoriedade de área reservada para os equipamentos comunitários (equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares);

**CONSIDERANDO** os documentos encaminhados para 3ª PJ – Serra Talhada, pelo próprios loteadores, que não cumprem a legislação atinente ao uso e parcelamento do solo, informações prestadas pelo município, através da Secretaria de Planejamento e Gestão e dos compradores dos lotes denunciando informalmente a falta de infraestrutura nos loteamentos localizados no Município de Serra Talhada;

**CONSIDERANDO** que a falta de condições mínimas sanitárias incentiva o lançamento de detritos sólidos e esgotos na natureza, sem qualquer tipo de tratamento e que a questão é de ordem ambiental com ofensas de alto risco a oferecer condições inadequadas às populações já moradoras dos lotes expandidos inadequadamente e irracionalmente;

**CONSIDERANDO** que a falta de rede de coleta de águas pluviais e o correlato risco de enchentes e desabamentos nestes locais, cujas atividades, em geral, representam prejuízos à fauna a flora, às vezes de forma irreparável e que o crescimento desordenado do município de Serra Talhada, principalmente devido à aprovação de loteamentos irregulares ou de loteamentos clandestinos, bem como à venda dos lotes, transcende a esfera de direitos individuais, para atingir toda a comunidade;

**CONSIDERANDO** o que foi apurado, até o presente momento nos autos de diligência em curso na 3ª Promotoria de Justiça - Serra Talhada, e diante das informações do Cartório de Registro de Imóveis e levantamento feito por este Promotor de Justiça que relatam a existência de 24 loteamentos clandestinos e irregulares neste município;

**CONSIDERANDO** que o loteador deve submeter o projeto de parcelamento à prévia aprovação do Município, e depois de aprovado promover o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, quando e somente a partir desse momento, poderão ser alienados os lotes a terceiros, conforme dispõe o art. 167, inciso I, 19 da Lei nº 6.015/73 e art. 18 da Lei nº 6.766/79;

**CONSIDERANDO** que o artigo 37 da lei de parcelamento assevera que: “é vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado”.

**CONSIDERANDO** que o artigo 50 da Lei nº. 6.766/90, prevê como crime contra a Administração Pública: “dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da referida Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios e dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença”;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 6.766/79 não é direcionada apenas aos loteadores e compradores, mas inclui o poder público, atribuindo-lhe obrigações para tornar o parcelamento regular, objetivando um melhor aproveitamento urbano do solo;

**CONSIDERANDO** que a questão urbanística (na qual se inclui a figura do parcelamento do solo urbano ou rural) alçou-se a nível constitucional, dada à relevância da matéria para o bem estar de toda a coletividade, haja vista o célere crescimento dos aglomerados urbanos, tanto assim que o artigo 30, inciso VIII, da nossa Carta Política preceitua que: “Compete aos Municípios (...) VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”;

**CONSIDERANDO** ainda que a Política de desenvolvimento urbano, executado pelo poder público municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, nos termos do artigo 182, “caput”, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** que foi realizada uma reunião na sede do Ministério Público com o Secretário de Planejamento e Gestão, no sentido de alertar a municipalidade e os loteadores de suas obrigações legais, inclusive da responsabilidade do município em fiscalizar e coibir a existência de loteamentos irregulares e clandestinos;

**CONSIDERANDO** que muitas vezes os loteamentos têm causado graves problemas em virtude da omissão dos poderes competentes, encarregados de efetivar a sua regularização e evitar que continuem clandestinos;

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério público a defesa dos interesses sociais, difusos e coletivos, dentro os quais a ordem urbanística e que a nossa Carta Magna, no artigo 129, inciso II, atribui o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionais, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

#### RESOLVE:

#### RECOMENDAR:

1) **AO PREFEITO** do Município de Serra Talhada o Sr. Luciano Duque de Godoy Souza:

a) que adote as medidas cabíveis, em face de seu inerente poder de polícia, para impedir a comercialização dos loteamentos, inclusive adotando medidas administrativas consistentes na interdição e retirada de todos os anúncios publicitários existentes até que o empreendedor obtenha a regularização do loteamento;

b) que constatada a existência de loteamento clandestino ou irregular comunique o fato, imediatamente, a esta Promotoria de Justiça para adoção das providências cabíveis;

**AOS LOTEADORES** que se abstenham de comercializar qualquer lote até que se efetive a aprovação do projeto de parcelamento do solo à prévia aprovação pelo município, através da Secretaria de Planejamento e Gestão e do respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município, sob pena de responderem civil e criminalmente.

**AOS CARTÓRIOS DO 1º E 2º OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA** que se abstenham de lavrar escrituras públicas ou particulares de loteamentos clandestinos ou irregulares, uma vez que a compra e venda de lotes só pode ocorrer após submeter o projeto de parcelamento à prévia aprovação do Município, e depois de aprovado promover o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, quando e somente a partir desse momento, poderão ser alienados os lotes a terceiros, conforme preceitua a Lei n. 6.766/79.

**ADVERTIR**, por fim que a autoridade que se quedar inerte, permitindo a continuidade da obra e a comercialização dos loteamentos, sem a devida e prévia averbação no competente registro imobiliário enseja a adoção de ações administrativas, cíveis e criminais, e, ainda, as necessárias à identificação dos respectivos responsáveis nas suas áreas de atuação tudo em respeito ao ordenamento jurídico nacional, na defesa do meio ambiente e do consumidor; b) que o responsável pelo empreendimento em persistindo na prática dos fatos acima ventilados, igualmente enseja em seu desfavor a adoção de medidas cabíveis administrativas, cíveis e criminais.

Expeça-se ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal o devido conhecimento e providências.

Expeça-se ofício ao Presidente da Câmara de Vereadores do município de Serra Talhada para o devido conhecimento.

Aos loteadores para conhecimento e cumprimento.

Oficie-se a todos os órgãos da Imprensa local dando-lhes ciência da presente recomendação solicitando a veiculação do teor deste documento através dos meios que lhe são disponíveis;

Encaminhe-se cópia desta recomendação ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado e aos Coordenadores do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para conhecimento.

Autue-se e registre-se em livro próprio.

Serra Talhada-PE, 01 de novembro de 2013.

**Vandeci Sousa Leite**  
Promotor de Justiça

#### 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES COM ATUAÇÃO NA TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº.008/2012PORTARIA Nº**  
**Número do documento: 3252522.**  
**Número do Auto: 2010/26770.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO , por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de defesa da cidadania do Jaboatão dos Guararapes com Atuação na tutela das fundações e entidades de interesse social, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III , da Constituição Federal e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.343/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 008/2012, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado em face de ASSOCIAÇÃO JOÃO BARBOSA DE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023 /2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

#### RESOLVE:

**CONVERTER** o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com as anotações pertinentes;

2)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do MPPE,

3)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – FEIS, e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

4)Nomeie-se a servidora à disposição, Valdete Vieira de Albuquerque, para exercer as funções de secretária.

#### CUMPRA-SE.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de outubro de 2013.

**Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo**  
Promotora de Justiça em exercício cumulativo

#### 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO PAULISTA

##### PORTARIA Nº 003/2013 - 2ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento de investigação preliminar;

**CONSIDERANDO** que parte das peças contidas nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 060/2010 versam sobre denúncia de irregularidades na execução dos serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos do Município do Paulista;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento de investigação preliminar;

**CONSIDERANDO** que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

**CONVERTE** o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Nomeação do servidor Josenildo Nascimento da Silva, como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;

IV – Remarcar audiência de interrogatório aos Senhores citados no despacho de fls. 1646 para o dia 13.12.2013, às 10 e às 11 horas, respectivamente.

Paulista, 04 de novembro de 2013.

**Maria Aparecida Barreto da Silva**  
Promotora de Justiça

##### PORTARIA Nº 008/2013

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua presentante legal que a presente subscreve, no exercício pleno Promotoria de Justiça da Comarca de Orobó, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos artigos 129, inciso III da Constituição Federal, 25, inciso IV, letra “b” da Lei Federal nº 8.625 de 12 de fevereiro de 1993 e 4º, inciso IV, letra “b” da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e 8º, §1º da Lei nº 7.347/85;

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência**, nos termos do artigo 37, “caput” da Constituição Federal;

que todo ato administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir à coletividade;

que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal está submetida a uma juridicidade mais ampla, da qual a Constituição é o seu vértice, cujos princípios devem nortear todas as relações de direito administrativo, posto que gozam de eficácia jurídica já reconhecida por nossos Tribunais;

que a administração pública detém o poder de fiscalizar e corrigir os próprios atos sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiro, que decorre do poder de autotutela;

que foi promovida, pelo Prefeito do Município de Orobó, uma festa em comemoração ao seu aniversário em plena praça pública com distribuição de bolo e atrações musicais de grande porte;

que tal evento foi anunciado com bastante antecipação por meio de blogs, como o *blog do Edinho Soares* e *Orobó News*, inclusive na véspera, foi amplamente anunciado por meio do Trio Elétrico LV, por toda cidade, bem como pelas cidades circunvizinhas;

que o Prefeito, segundo informações do próprio sítio eletrônico da Prefeitura de Orobó, já havia realizado a comemoração do seu aniversário com a participação de todos os funcionários da prefeitura, que se realizou no antigo prédio da Escola Estadual Rita Maria da Conceição;

que durante o evento na rua, o Exmo. Sr. Prefeito de Orobó, Cléber José de Aguiar da Silva, anunciou no palco que em breve realizaria também, da mesma forma (em praça pública), o batizado de sua filha e que toda a população iria ser novamente convidada, tendo como padrinho o Exmo. Sr. Governador de Estado, Eduardo Campos;

que não ficou claro, ainda, a origem dos recursos utilizados na referida festa;

que qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, lealdade e impessoalidade às instituições se constitui em ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, consoante disposto no artigo 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

**RESOLVE** instaurar **INQUÉRITO CIVIL** objetivando apurar possível promoção pessoal mediante evento público, bem como a utilização dos recursos públicos, por parte do Prefeito do Município de Orobó, determinando-se o seguinte :

Oficiar à Prefeitura Municipal de Orobó, solicitando esclarecimentos quanto ao evento realizado do dia 26 de outubro de 2013;

1) Juntada de toda documentação extraída dos *blogs*;

2) Remeta-se cópia da presente portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral e à Secretaria Geral por meio magnético para publicação no Diário Oficial do Estado, bem como ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Patrimônio Público;

4) Nomear a servidora Gilvana Maria Fonseca de Souza Silva, para funcionar como secretária escrevente.

Registre-se. Autue-se. Publique-se;

Orobó, 04 de novembro de 2013.

**Sophia Wolfovitch Spinola**  
Promotora de Justiça

## Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

### CONVITE

O Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível, **convita** os Procuradores de Justiça em Matéria Cível, para uma reunião no próximo dia **13/11/2013**, às **14:30** horas, na sala da Coordenadoria, sito, 3º andar do Edº. Sede Roberto Lyra.

**PAUTA:** Assuntos Institucionais referentes à Procuradoria Cível constantes de pauta previamente distribuída.

Recife, 03/11/2013.

**Itamar Dias Noronha**  
Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível

### ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO-2013

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de novembro do ano de 2013.

1ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
<b>Drª LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE – 02ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b> <b>Drª ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO – 01ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
05 / 11(3ª feira) ordinária 14hs	Luciana Marinho M. M. e Albuquerque (2ª Procuradora de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Zulene Santana de Lima Norberto
12 / 11(3ª feira) ordinária 14hs	Zulene Santana de Lima Norberto (1ª Procuradora de Justiça Cível)	2ª - sessão extraordinária Luciana Marinho M. M. e Albuquerque
19 / 11(3ª feira) ordinária 14hs	Zulene Santana de Lima Norberto (1ª Procuradora de Justiça Cível)	3ª - sessão extraordinária Zulene Santana de Lima Norberto
26 / 11(3ª feira) ordinária 14hs	Luciana Marinho M. M. e Albuquerque (2ª Procuradora de Justiça Cível)	
2ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
<b>Drª. MARIA HELENA NUNES LYRA – 03ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL. *</b> <b>Drª NELMA RAMOS MACIEL QUAIIOTTI - 7ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
06 / 11(4ª feira) ordinária 14hs	NELMA RAMOS MACIEL QUAIIOTTI (07ª Procuradora de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 17º Procurador de Justiça (convocado)
13 / 11(4ª feira) ordinária 14hs	NELMA RAMOS MACIEL QUAIIOTTI (07ª Procuradora de Justiça Cível)	2ª - sessão extraordinária Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 17º Procurador de Justiça( convocado)
20 / 11(4ª feira) ordinária 14hs	NELMA RAMOS MACIEL QUAIIOTTI (07ª Procuradora de Justiça Cível)	3ª - sessão extraordinária Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 17º Procurador de Justiça (convocado)
27 / 11(4ª feira) ordinária 14hs	NELMA RAMOS MACIEL QUAIIOTTI (07ª Procuradora de Justiça Cível)	
3ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
<b>Dr. ITAMAR DIAS NORONHA – 8ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b> <b>Drª. IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS - 10ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
07 / 11(5ª feira) ordinária 14hs	Itamar Dias Noronha (08ª Procurador de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Izabel Cristina de N. de S. Santos
14 / 11(5ª feira) ordinária 14hs	Izabel Cristina de Novaes de Sousa Santos (10ª Procuradora de Justiça Cível)	2ª - sessão extraordinária Itamar Dias Noronha
21 / 11(5ª feira) ordinária 14hs	Itamar Dias Noronha (08ª Procurador de Justiça Cível)	3ª - sessão extraordinária Izabel Cristina de N. de S. Santos
28 / 11(5ª feira) ordinária 14hs	Izabel Cristina de Novaes de Sousa Santos (10ª Procuradora de Justiça Cível)	
4ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
<b>Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR – 14ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b> <b>Drª ALDA VIRGINIA DE MOURA – 19ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *</b>		
07 / 11(5ª feira) ordinária 14hs	Eduardo Luiz Silva Cajueiro (12º Procurador de Justiça Cível-convocado)	1ª - sessão extraordinária Andréa Fernandes Nunes Padilha (09ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)
14 / 11(5ª feira) ordinária 14hs	Valdir Barbosa Filho (14ª Procurador de Justiça Cível)	2ª - sessão extraordinária Valdir Barbosa Filho
21 / 11(5ª feira) ordinária 14hs	Alda Virginia de Moura (19ª Procuradora de Justiça Cível)	3ª - sessão extraordinária Alda Virginia de Moura
28 / 11(5ª feira) ordinária 14hs	Alda Virginia de Moura (19ª Procuradora de Justiça Cível)	
5ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
<b>Drª MARIA BERNADETE A. FIGUEIROA - 5ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b> <b>Drª. THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO - 15ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
06 / 11(4ª feira) ordinária 09hs	Eduardo Luiz Silva Cajueiro (12º Procurador de Justiça Cível-convocado)	1ª - sessão extraordinária Theresa Cláudia de Moura Souto
13 / 11(4ª feira) ordinária 09hs	Maria Bernadete A. Figueiroa (5ª Procuradora de Justiça Cível)	2ª - sessão extraordinária Eduardo Luiz Silva Cajueiro
20 / 11(4ª feira) ordinária 09hs	Theresa Cláudia de Moura Souto (15ª Procuradora de Justiça Cível)	3ª - sessão extraordinária Theresa Cláudia de Moura Souto
27 / 11(4ª feira) ordinária 09hs	Eduardo Luiz Silva Cajueiro (12º Procurador de Justiça Cível-convocado)	
6ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
<b>Drª DAISY MARIA DE ANDRADE C. PEREIRA - 11ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *</b> <b>Drª. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI – 09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *</b> <b>Dr. JOÃO ANTÔNIO DE A. FREITAS HENRIQUES – 16ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
05 / 11(3ª feira) ordinária 14hs	Waldemir Tavares Filho (17º Procurador de Justiça - Convocado)	1ª - sessão extraordinária João Antônio de A. Freitas Henriques
12 / 11(3ª feira) ordinária 14hs	Waldemir Tavares Filho (17º Procurador de Justiça - Convocado)	2ª - sessão extraordinária João Antônio de A. Freitas Henriques
19 / 11(3ª feira) ordinária 14hs	Waldemir Tavares Filho (17º Procurador de Justiça - Convocado)	3ª - sessão extraordinária João Antônio de A. Freitas Henriques
26 / 11(3ª feira) ordinária 14hs	Waldemir Tavares Filho (17º Procurador de Justiça - Convocado)	
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		

DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
<b>Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE – 18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL *</b> <b>Dr. FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA - 12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL *</b>		
05 / 11(3ª feira) ordinária 14hs	Francisco Sales de Albuquerque (18º Procurador de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Francisco Sales de Albuquerque
12 / 11(3ª feira) ordinária 14hs	Francisco Sales de Albuquerque (18º Procurador de Justiça Cível)	2ª - sessão extraordinária Francisco Sales de Albuquerque
19 / 11(3ª feira) ordinária 14hs	Francisco Sales de Albuquerque (18º Procurador de Justiça Cível)	3ª - sessão extraordinária Francisco Sales de Albuquerque
26 / 11(3ª feira) ordinária 14hs	Francisco Sales de Albuquerque (18º Procurador de Justiça Cível)	
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
<b>Dr. PAULO LAPENDA FIGUEIROA - 17ª PROCURADORA DE JUSTIÇA *</b> <b>Drª MARIA BETÂNIA SILVA – 04ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
07 / 11(5ª feira) ordinária 14hs	Maria Betânia Silva (4ª Procuradora de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Clênio Valença de Andrade
14 / 11(5ª feira) ordinária 14hs	Clênio Valença de Andrade (03º Procurador de Justiça - Convocado)	2ª - sessão extraordinária Maria Betânia Silva
21 / 11(5ª feira) ordinária 14hs	Maria Betânia Silva (4ª Procuradora de Justiça Cível)	3ª - sessão extraordinária Clênio Valença de Andrade
28 / 11(5ª feira) ordinária 14hs	Clênio Valença de Andrade (03º Procurador de Justiça - Convocado)	
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
<b>Drª ANA DE FÁTIMA QUEIROZ SIQUEIRA SANTOS - 13ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *</b> <b>Dr. IVAN WILSON PORTO – 06ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
07 / 11(5ª feira) ordinária 09hs	Ana de Fátima Queiroz (13ª Procuradora de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Ivan Wilson Porto
14 / 11(5ª feira) ordinária 09hs	Andréa Fernandes Nunes Padilha (09ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	2ª - sessão extraordinária Ivan Wilson Porto
21 / 11(5ª feira) ordinária 07 / 11(5ª feira) ordinária 09hs	Ana de Fátima Queiroz (13ª Procuradora de Justiça Cível)	3ª - sessão extraordinária Ivan Wilson Porto
28 / 11(5ª feira) ordinária 09hs	Andréa Fernandes Nunes Padilha (09ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (\*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

Recife, 03 de novembro de 2013.

**Itamar Dias Noronha**  
08ª Procurador de Justiça Cível  
Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

# Missão

é nossa razão de existir.

# Visão

é onde queremos chegar.

# Gestão estratégica

é a ferramenta para transformá-las em realidade.

➤ Missão

Servir a população, promover o exercício da cidadania e contribuir para a justiça social.

➤ Visão

Ser uma instituição próxima do cidadão, transformadora da realidade social, com efetividade e respeito às necessidades atuais e futuras da população.

➤ Mapa Estratégico

Representação gráfica dos objetivos estratégicos do MPPE, aponta os resultados que vamos entregar para a sociedade. Conheça o mapa estratégico acessando o Blog do Planejamento. [www.mp.pe.gov.br/planejamento](http://www.mp.pe.gov.br/planejamento)

